



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Cultura e Patrimônio

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 117/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Trio Mambucaba no Festival Interestadual de Quadrilhas Juninas no dia 04/09/2022, em Angra dos Reis/RJ, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2022032712

**II – CREDOR:** JULIENE DE OLIVEIRA

**III – CNPJ:** 23.853.338/0001-91

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo.

**V – OBJETO:** Contratação de apresentação do Trio Mambucaba no Festival Interestadual de Quadrilhas Juninas no dia 04/09/2022, em Angra dos Reis/RJ.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 04/09/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022032712.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha n.º 20221835.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022032712, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 01 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Andrei Lara**  
Secretário de Cultura e Patrimônio  
Secretaria de Cultura e Patrimônio  
Angra dos Reis  
Matr. 27899